



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA N° 1224/2020

Ementa: Nomeia gestor e fiscal de contrato do PA nº 44.2020, relativo a serviço de consultoria sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRF-RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear o funcionário Cláudio Da Cunha Rocha para atuar como gestor do contrato de empresa relativa a serviço de consultoria sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Artigo 2º - Nomear a funcionária Kátia Christina Gomes da Silva Mendes para atuar como fiscal do contrato de empresa relativa a serviço de consultoria sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§ Único – O fiscal deverá observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente